



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 005/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017001009	
Autuado	: ROBERTO JOCELITO TONIASO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001009, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 006/2019	
Referência	: Processo SF n. 2015002308	
Autuado	: RODRIGO ARTHUR CATROPA SANSÃO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002308, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 007/2019	
Referência	: Processo SF n. 2016001315	
Autuado	: SERGIO AMADEU	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001315, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 008/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017000276	
Autuado	: FERREIRA & FERNANDES LTDA.	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017000276, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 009/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017001413	
Autuado	: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001413, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 010/2019	
Referência	: Processo SF n. 2015000856	
Autuado	: IRACY BARBOSA DE FREITAS LOPES ME	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI nº 2015000856 e sua consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 011/2019	
Referência	: Processo SF n. 2014003998	
Autuado	: ANDRE BONATTO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI nº 2014003998 e sua consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 012/2019	
Referência	: Processo SF n. 2014003440	
Autuado	: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI nº 2014003440 e sua consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 013/2019	
Referência	: Processo SF n. 2016000577	
Autuado	: DANIEL CARLOS CRUZ DE CARVALHO T. ELETROTÉCNICA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela manutenção da NAI nº 2016000577 capitulada pelo artigo 73, alínea 'a' da Lei nº 5.194/66, em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 014/2019	
Referência	: Processo SF n. 2016001311	
Autuado	: THYAGO ALBERTO NUNES DOURADOS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela manutenção da NAI nº 2016001311, com a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 015/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017003311	
Autuado	: CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela manutenção da NAI nº 2017003311, com a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 016/2019	
Referência	: Processo SF n. 2016002377	
Autuado	: DISK SISTEMA TELE INFORMATICA LTDA ME	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela manutenção da NAI nº 2016002377, com a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 017/2019	
Referência	: Processo SF n. 2014004075	
Autuado	: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ratificamos o parecer exarado pela CEEEM, cujo voto foi pela manutenção da NAI de nº 2014004075, com consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'a' da Lei nº 5.194/66, em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 018/2019	
Referência	: Processo SF n. 2013003720	
Autuado	: MAKIO SHIINO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração nº 2013003720 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea 'a' da Lei nº 5.194/66 em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 019/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017004478	
Autuado	: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da AI e aplicação da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da Lei 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 425
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 020/2019	
Referência	: Processo SF n. 2017004476	
Autuado	: ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77 . Recurso: Indeferido*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **RUBENS DI DIO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2017004476, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei nº 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE